CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE REDAÇÃO Nº 06/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, §5°, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE REDAÇÃO ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2025, que "Dispõe sobre o acréscimo dos parágrafos quarto, quinto, sexto e sétimo ao art. 50, da Lei Complementar nº 092/2024, de 08/02/2024 e dá outras providências.".

Art. 1°. Fica modificado o §7º, que está sendo inserido pelo art. 1°, do Projeto de Lei Complementar nº 04/2025, que passa a ter a seguinte redação:

> "§7º - A revisão da proposta do plano de amortização, com os respectivos valores dos aportes mensais, voltados para o equacionamento do déficit atuarial, ocorrerá sempre mediante lei ordinária municipal, nos termos do art. 57 e §2º, art. 57, ambos da Portaria nº 1.467, de 02 de julho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência." (NR)

JUSTIFICATIVA

Essa proposta de emenda modificativa de redação se faz necessária apenas para adequar a denominação do Ministério responsável pela edição da Portaria nº 1.467/2022, uma vez que constou da redação original "Ministério do Trabalho e Emprego", quando a portaria fora editada pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2025.

EDINAMAR APARECIDO DA COSTA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
Vice-Presidente

ELOISA HELENA DE MORAES
Membra